

LEI N.º 7.019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 100.650,06, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2191-Manutenção da Farmácia Básica - Estado

33.90.30-Material de Consumo-(415).....R\$ 50.000,00

33.90.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita-(416).....R\$ 50.650,06

TOTAL.....R\$ 100.650,06

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4050-Farmácia Básica, transferência do Governo Estadual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza
Secretário da Administração em exercício